



**DECRETO Nº 6.048**  
**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.921,00 as dotações do Município de São Lourenço**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.921,00 ( cem mil e novecentos e vinte e um reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município

2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 2 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos

2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.39.00 Gestão De Vias Públicas E Praças ----- -R\$ 2.891,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.891,00

Total da Unidade 4 ----- R\$ 2.891,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC ----- R\$ 29.700,00

2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC ----- R\$ 43.330,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 73.030,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 73.030,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural

2.09.03.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos Culturais ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 9 ----- R\$ 15.000,00

Total Geral ----- R\$ 100.921,00

**Art. 2º** - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Continua folha 02**



**DECRETO Nº 6.048**

**Folha 02**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço	
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo	
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - -	R\$ 12.891,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 12.891,00
Total da Unidade 1 - - - - -	R\$ 12.891,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde	
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS - - - - -	R\$ 29.700,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - -	R\$ 43.330,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 73.030,00
Total da Unidade 6 - - - - -	R\$ 73.030,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura	
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural	
2.09.03.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.30.00 Realização De Eventos Culturais - - - - -	R\$ 1.000,00
2.09.03.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.36.00 Realização De Eventos Culturais - - - - -	R\$ 14.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 9 - - - - -	R\$ 15.000,00
Total Geral - - - - -	R\$ 100.921,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de agosto de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv